



# EDITAL Nº. 1 / 2023

## EDITAL PARA ADMISSÃO DE MEMBRO ACADÊMICO EFETIVO

Inscrições: Período de 27 de fevereiro de 2023 a 14 de abril de 2023

O Presidente da ACADEMIA MARANHENSE DE CIÊNCIAS (AMC), instituição privada sem fins lucrativos e instituída na forma de ICT- Instituição de Ciência, Tecnologia e Inovação conforme Lei Estadual nº 11.733/2022, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto da Entidade em seu Capítulo IV que disciplina o processo de provimento de vagas em suas Cadeiras Acadêmicas e, especificamente, pela norma contida no § 2º, Art. 10 do citado documento, combinado com as disposições contidas no Regimento Interno, faz saber a quem interessar possa, que:

### 1 DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente Edital é o provimento de vaga acadêmica, com a admissão de 08 (oito) interessados para titulá-los como MEMBRO ACADÊMICO EFETIVO da Academia Maranhense de Ciências.

### 2 DA CADEIRA VAGA

2.1 - Serão providas as seguintes Cadeiras Acadêmicas vagas. (Artigo 6º, §§ 1º e 2º do Estatuto em vigor):

**Cadeira Nº 44 – Patrono: José de Ribamar Silva Oliveira**

*Sem ocupação anterior.*

**Cadeira Nº 45 – Patrono: José Maria do Amaral**

*Sem ocupação anterior.*

**Cadeira Nº 46 – Patrono: Zafira da Silva de Almeida**

*Sem ocupação anterior.*

**Cadeira Nº 47 – Patrono: Haroldo Olympio Lisboa Tavares**

*Sem ocupação anterior.*

**Cadeira Nº 48 – Patrono: Luciane Maria Oliveira Brito**

*Sem ocupação anterior.*

**Cadeira Nº 49 – Patrono: Luiz Alves Ferreira**

*Sem ocupação anterior.*

**Cadeira Nº 50 – Patrono: Galeno Edgar Brandes**

*Sem ocupação anterior.*

**Cadeira Nº 51 – Patrono: Artur Jorge Azar**

*Sem ocupação anterior.*

### 3 DOS REQUISITOS PARA A TITULAÇÃO

3.1 – Atender aos requisitos estabelecidos no Art. 16 do Estatuto em vigor da AMC, abaixo reproduzido “*ipsis litteris*”:

**Art. 16.** As propostas de candidatos à vaga de membro efetivo da AMC deverão ser acompanhadas dos seguintes documentos:

I - Prova de ser maranhense nato ou de ser residente ou haver residido no Maranhão por mais de cinco anos;

II - *Curriculum vitae (Curriculum Lattes)* contendo biografia detalhada do candidato, acompanhada de trabalho de valor literário, científico, cultural, de pesquisa, ou que comprove ter prestado inestimáveis serviços à comunidade maranhense no exercício de cargos e funções públicas e/ou privadas;

III - Biografia do candidato (em formato .docx e em .pdf);

III – Memorial descritivo da pretensão do candidato, justificando sua candidatura apoiando-se no desenvolvimento de suas atividades técnico-científicas bem como de suas contribuições à ciência, na área pretendida e na atuação pretendida junto a AMC;

IV - Biografia do patrono da cadeira para a qual está concorrendo.

3.2 – Haver produzido trabalhos de valor literário, científico, cultural e/ou de pesquisa nestas áreas, e/ou haver prestado inestimáveis serviços à comunidade maranhense no exercício de cargos ou funções públicas e/ou privadas, inerentes às áreas da educação, da ciência, da tecnologia ou da inovação tecnológica.

3.3 - Definição de uma área de especialidade principal e outra secundária a que submete sua documentação para análise, conforme definidas no Art. 3º dos Estatutos da AMC, que reproduzimos abaixo:

**Art. 3º** A AMC tem por finalidade o desenvolvimento das ciências maranhenses e o intercâmbio com os centros e institutos de atividades científicas e de tecnologias do Brasil e do exterior e abrangerá as seguintes áreas especializadas:

I - Ciências Filosóficas;

II - Ciências Matemáticas;

III - Ciências Físicas;

IV - Ciências Químicas;

V - Ciências da Terra;

VI - Ciências Cosmológicas;

VII - Ciências Biológicas;

VIII - Ciências Biomédicas;

IX - Ciências da Saúde;

X – Ciências Agrárias;

XI - Ciências da Engenharia;

XII - Ciências Hídricas e do Meio Ambiente;

XIV - Ciências Sociais Aplicadas;

XV - Ciências Humanas.

3.4 - Apresentar o Termo de Compromisso com a AMC devidamente assinado (vide modelo no **Anexo 2**).

### 4 DA INSCRIÇÃO

4.1 – As inscrições deverão ser feitas **de 27 de fevereiro de 2023 a 14 de abril de 2023** na secretaria da Academia Maranhense de Ciências, localizada na Cidade Universitária Dom Delgado, Av. dos Portugueses nº1966 - Edifício Castelo Branco, 1º Andar, Bairro Bacanga, CEP: 65080-805, São Luís – MA, onde informações adicionais poderão ser obtidas



através do site [www.amc-ma.org](http://www.amc-ma.org) , do e-mail [secretaria@amc-ma.org](mailto:secretaria@amc-ma.org) ou (98)98166-3015 - srta. Jaqueline (Secretaria Executiva da AMC).

4.2 – A documentação de inscrição poderá ser enviada por e-mail: [secretaria@amc-ma.org](mailto:secretaria@amc-ma.org), em formato PDF aberto, que será conferida após a data de término do prazo de inscrição e posteriormente emitida protocolo de recebimento.

## 5 DA INDICAÇÃO

5.1 - A indicação do candidato à vaga deverá ser levada a efeito no prazo de 30 (trinta) dias contado da publicação do EXTRATO DO EDITAL no sítio eletrônico da Academia Maranhense de Ciências ([www.amc-ma.org](http://www.amc-ma.org)).

5.2 – O candidato à vaga será proposto ao presidente da AMC por, no mínimo, três e, no máximo, cinco Membros Efetivos (vide modelo no **Anexo 1**, e de conformidade com o Art. 15 de nossos Estatutos);

5.2.1 - Nenhum Membro Efetivo poderá assinar mais de uma proposta para a mesma cadeira;

5.2.2 – Não é vedado aos membros da Diretoria assinar referidas propostas, porém não poderá neste caso fazer parte de qualquer comitê, câmara ou comissão de avaliação.

5.3 – A Secretaria Geral, recebida a documentação, verificará a sua conformidade com os termos do Edital e, se conforme, encaminhará à Câmara Científica para avaliação do indicado num prazo máximo de vinte dias.

5.4 – No caso de proposta sem indicação do Membros Efetivos, estas serão desclassificadas, podendo participarem de editais futuros, desde que indicadas.

## 6 DA AVALIAÇÃO

6.1 – Uma Câmara Científica de três Membros Efetivos, nomeada pelo Presidente da AMC, devendo obrigatoriamente ter a participação do Secretário Geral, será competente para a avaliação e emissão de parecer circunstanciado, no prazo de vinte dias úteis prorrogáveis por mais dez dias úteis, sendo, então, encaminhado à Secretaria Geral, nos termos estabelecidos nos §§ 5º e 6º do artigo 16 do Estatuto.

## 7 DA DECISÃO

7.1 - A Secretaria Geral encaminhará o Parecer da Câmara Científica à Diretoria que o submeterá à apreciação da Assembleia Geral convocada para este fim e que deve proceder na forma estabelecida no Estatuto.

7.2 – Será declarado aceito o candidato que obtiver a maioria dos votos dos membros presentes aptos a votar.

7.2.1 – Não sendo atingido o score ou em caso de empate será declarado aceito o candidato que apresentar maior número de produções e maior titulação.

7.3 - As deliberações tomadas pela Assembleia Geral são soberanas e irrecorríveis.

## 8 DA POSSE

8.1 – O Presidente comunicará ao aceito o resultado do pleito e marcará a data da posse, dentro dos sessenta dias subsequentes, prorrogável por mais trinta dias.

8.2 - Expirado o prazo estabelecido no subitem anterior, sem que haja a realização da posse, o Presidente declarará vaga a cadeira, podendo reabrir nova fase de propostas ou usar outros concorrentes inscritos, não podendo o candidato aceito ser novamente indicado.

8.3 – Poderá, em caráter excepcional, em função de pandemia ou situação sanitária precária, o Presidente pode estabelecer uma posse mais simples dentro do prazo estabelecido no item 8.1 acima, devendo, oportunamente, tomar a posse formal em solenidade oficial da Academia Maranhense de Ciências.



8.4 - Para a posse, o eleito deverá providenciar, às suas custas, suas vestes acadêmicas (pelerine) e brasão, bem como a quitação da anuidade de contribuição, proporcional aos meses a partir da data de sua eleição .

8.5 - No ato da posse deverá ser entregue a Secretaria da AMC uma biografia de seu patrono.

## **9 DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 - O presente Edital é regido pelas normas constantes do Estatuto Social, do Regimento Interno e outros instrumentos normativos desta Academia.

9.2 O resultado deste processo seletivo será formalmente comunicado a todos os interessados.

9.3 - Extrato do presente Edital e o resultado dele serão publicados nos informativos periódicos da ACADEMIA MARANHENSE DE CIÊNCIAS e o seu texto integral disponibilizado no site: [www.amc-ma.org](http://www.amc-ma.org).

9.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís/MA para dirimir possíveis conflitos de interesses entre esta Academia e os concorrentes ao processo seletivo de que trata o presente Edital.

**Henrique Mariano Costa do Amaral**

PRESIDENTE



ACADEMIA  
MARANHENSE  
DE CIÊNCIAS

## ANEXO 1

(modelo)

Ao Presidente da Academia Maranhense de Ciências

Eu ....., CPF ....., Membro Efetivo da Academia Maranhense de Ciências, ocupante da cadeira número ....., de acordo com o parágrafo 2º do artigo 10 do Estatuto em vigor, faço a indicação do Sr(a) ....., CPF ....., Carteira de Identidade número ....., brasileiro, maranhense, natural da cidade de ....., residente à rua ....., bairro ..... na cidade de ..... do Estado do Maranhão, atuando na área ....., exercendo a profissão de ....., para candidato a Membro Efetivo conforme Edital nº 1/2023 para a cadeira de número ..... cujo patrono é ..... para o que proponho a análise de seu currículo por parte da AMC conforme estabelecido no Art. 11 do Estatuto da AMC, candidato que se compromete a realizar pesquisas, trabalhos e tarefas pertinentes às atividades da Academia Maranhense de Ciências.

São Luís, ..... de ..... de 2023

### Assinatura do Membro Efetivo

Nome do Membro Efetivo,

CPF

De acordo:

Assinatura do Candidato

## ANEXO 2

### TERMO DE COMPROMISSO

Ao filiar-me à ACADEMIA MARANHENSE DE CIÊNCIAS, assumo os seguintes compromissos, sob pena de exclusão de seu quadro:

- 1 Zelar pelo nome da AMC e esforçar-me para a promoção do desenvolvimento científico maranhense, realizando e divulgando pesquisas de cunho socioambiental, político, de sustentabilidade, de respeito aos direitos humanos e trabalhistas, de preservação da biodiversidade, do desenvolvimento científico e tecnológico, de incentivo à inovação e de valorização da diversidade das culturas locais;
- 2 Contribuir para redução da pobreza e da desigualdade na distribuição de renda, colaborando com a melhoria da qualidade de vida do povo maranhense;
- 3 Representar a AMC em eventos técnicos e científicos quando solicitado pelo presidente.
- 4 Reconhecer que pela via da INOVAÇÃO, a ciência e a tecnologia podem contribuir para prover a sociedade com novos e melhores produtos, processos e serviços, participando ativamente dos projetos desenvolvidos pela AMC;
- 5 Participar das reuniões mensais e, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa de ausência, evitando 3 (três) faltas consecutivas ou 6 (seis) intercaladas às sessões ordinárias da AMC;
- 6 Pagar as contribuições mensais ou anuidades nas datas devidas;
- 7 Participar ativamente dos grupos de pesquisa, no desenvolvimento de projetos ancorados na Academia como ICT e se disponibilizar para coordenar atividades e trabalhos da AMC;
- 8 Cumprir todas as normas contidas no Estatuto e Regimento Interno da Academia Maranhense de Ciências bem como aquelas emanadas de sua Diretoria.

São Luís, .....de.....de.....

Assinatura: .....

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_

Celular: \_\_\_\_\_

Endereço completo com CEP: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_